

**DECRETO N.º 735/2012.
DE 17 DE JANEIRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reabertos os créditos parciais da Lei nº 1.925 de 08 de setembro de 2011, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 1916/2011 de 11 de julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento-programa de 2012 os seguintes programas:

00xx – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CRECHE

Art. 4º - Fica criado no orçamento-programa de 2012 os seguintes projeto e atividade:

ATIVIDADE:
2.0xx - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CRECHE

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 1928/11 de 08 de dezembro de 2011, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 584.271,58 (quinhentos e oitenta e quatro mil,

duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	.00XX	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CRECHE	
12.365.00XX.2.0XX		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CRECHE	
(.....) 4.4.90.51.00	F: 01	Obras e Instalações	5.842,72
(.....) 4.4.90.51.00	F: 05	Obras e Instalações	578.428,86
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			584.271,58

Art. 6º. – Para cobertura dos Créditos aberto pelo artigo 5º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1721.00.00.00	TRASF. DA UNIÃO	
1721.01.00.00	Participação na receita da União	
1421.01.02.00	FPM	5.842,72
2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2471.00.00.00	TRANSF. CONV. FEDERAL	
2471.xxx	Convenio FNDE – Pró Infância	384.271,58
TOTAL		384.271,58

- b) SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, apurado no balanço patrimonial de 2011, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana – SP, 17 de Janeiro de 2.012.

Antonio Poletto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretária, nos termos da legislação vigente , na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
RESP.PELO EXP. DA SECRETÁRIA